



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUBICI - SC**

PORTARIA N.º 45/2009

O Doutor **LAERTE ROQUE SILVA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Urubici, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução n.º GP-01/85, artigo 2º, e considerando o Decreto Municipal n.º 1.073/2009, que alterou o feriado municipal do dia 08 de dezembro para o dia 07 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Suspender o expediente nos Foros Judicial e Extrajudicial da sede da Comarca de Urubici no dia 07 de dezembro de 2009.

Cumpra-se, registre-se, publique-se e afixe-se a presente no local de costume, encaminhando cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, aos demais Magistrados da Comarca, ao Ministério Público, à Subseção da OAB e às Serventias Extrajudiciais.

Urubici, 18 de novembro de 2009.

Laerte Roque Silva

Juiz de Direito Diretor do Foro.